



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República

N/Refª: 221/6ª - CEOP

Data: 02 de Novembro de 2011.

ASSUNTO: Projecto de Resolução n.º 102/XII/1.ª (PS), "Recomenda ao Governo o aprofundamento do regime legal que regula a actividade prestamista, a intensificação e alargamento dos actos fiscalizadores e a disponibilização de formação no âmbito da Defesa do Consumidor".

Envio de informação resultante da Discussão em Comissão

O Projecto de Resolução n.º 102/XII/1.ª (PS), "Recomenda ao Governo o aprofundamento do regime legal que regula a actividade prestamista, a intensificação e alargamento dos actos fiscalizadores e a disponibilização de formação no âmbito da Defesa do Consumidor" baixou a esta Comissão, em 13 de Outubro.

Conforme o disposto no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, e de acordo com a deliberação interpretativa deste preceito adoptada pela Conferência de Presidentes de Comissões de Outubro de 2008, a discussão do supra-referido Projecto de Resolução ocorreu em reunião de 26 de Outubro.

Efectuada a discussão e elaborada a respectiva Informação, apreciada em reunião da Comissão a 02 do corrente, segue em anexo a mesma e solicita-se o agendamento do referido Projecto de Resolução para votação em Plenário.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Campos Ferreira
(Presidente)



Comissão Economia e Obras Públicas

Informação

Projecto/ Proposta de Resolução n.º
102/XII (1ª) – (PS)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º
n.º 1 do RAR, em
reunião da Comissão de
26/10/2011



Comissão Economia e Obras Públicas

1. Sete Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução (PJR) n.º 102/XII (1.ª) – (PS), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 6 de Outubro de 2011, tendo sido admitido a 13 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas
3. A discussão do Projecto de Resolução (PJR) n.º 102/XII (1.ª) – (PS) ocorreu nos seguintes termos:

A Senhora Deputada Eurídice Pereira (PS) fez uma breve apresentação do Projecto de Resolução n.º 102/XII/1.ª, lembrando que a sua génese se encontrava na petição n.º 154/XI/2.ª, que tinha sido apreciada pela Comissão e da qual tinha sido relatora. Recordou que da apreciação dessa petição revelou-se existir algumas matérias que necessitariam de ser aprofundadas, em especial no que toca à protecção dos potenciais mutuários, de modo a garantir uma relação negocial mais transparente, nomeadamente quanto à taxa de avaliação, à fixação das taxas de juro, e o valor dos remanescentes, entre outras.

Usaram da palavra os Senhores Deputados Eduardo Teixeira (PSD), para lembrar a disponibilidade apresentada pelo PSD, aquando da apreciação da petição n.º 154/XI/2.ª, para constituição de um grupo de trabalho sobre a matéria e para reconhecer a existência de problemas tanto nesta área como na de compra e venda de ouro e Agostinho Lopes (PCP), para concordar com as recomendações expressas no PJR em apreciação.

A Senhora Deputada Eurídice Pereira (PS) concluiu a discussão, fazendo a distinção entre a actividade prestamista e a de compra e venda de ouro e defendendo que a constituição do grupo de trabalho é mais necessária para avaliar esta última actividade, que sofre de deficiente regulação, do que a prestamista.

4. O Projecto de Resolução n.º 102/XII (1.ª) – (GP) foi objecto de discussão na Comissão de Economia e Obras Públicas, em reunião de 26 de Outubro 2011.

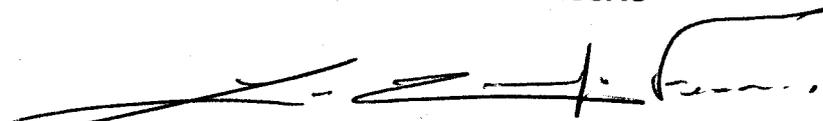


Comissão Economia e Obras Públicas

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 2 de Novembro de 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Luís Campos Ferreira)